



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 012/14/PROEN
TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL (EXTERNA) E ADMISSÃO DE
GRADUADOS 2015.1**

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), tendo em vista o parecer sobre o quantitativo de vagas ociosas desta universidade, faz saber que estão abertas no período de **06 a 17 de novembro de 2014**, exclusivamente pela internet no endereço eletrônico forms.ufca.edu.br, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ociosas nos cursos de graduação, através de *Transferência* de alunos de cursos de graduação de outras Instituições de Ensino Superior (I.E.S) e *Admissão de Graduados* de nível superior para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA), para o período 2015.1.

1. Dos candidatos

1.1. São condições para pleitear as vagas por meio de **transferência interinstitucional**:

1.1.1. Provir de curso idêntico ou de cursos afins descritos no Quadro 02 do item 2.2, devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

1.1.2. O aluno precisa ter se matriculado e cursado, com aprovação ou reprovação por nota, todos os componentes curriculares obrigatórios do primeiro ano de seu curso atual ao momento da inscrição neste edital.

1.1.3. A condição descrita no item anterior (1.1.2) será dispensada caso o candidato tenha integralizado pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso atual.

1.1.4. O aluno não poderá ter integralizado mais de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso atual.

1.1.5. Estar regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou com trancamento total na IES de origem à época da inscrição neste edital.

1.2. São condições para pleitear vagas por meio de **admissão de graduados**:

1.2.1. Provir de curso de graduação de nível superior reconhecidos pelo MEC, publicado no Diário Oficial da União.

2. Das vagas para Transferência Interinstitucional (externa) e Admissão de Graduados

2.1. As 53 vagas existentes nos cursos de graduação da UFCA estão distribuídas nos *Campi de Juazeiro do Norte e Crato* conforme o Quadro 01.

QUADRO 01

Curso	Campus	Modalidade	Turno	Vagas Totais	Vagas Transferência	Vagas Adm. de Graduados
Agronomia	Crato	Bacharelado	Diurno	08	06	02
Administração	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	04	03	01



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Administração Pública	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	08	06	02
Biblioteconomia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Diurno	08	06	02
Design de Produto	Juazeiro do Norte	Tecnólogo	Noturno	04	03	01
Engenharia Civil	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Diurno	05	04	01
Engenharia de Materiais	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Diurno	06	05	01
Filosofia	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	02	02	0
Filosofia	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Noturno	04	03	01
Jornalismo	Juazeiro do Norte	Bacharelado	Noturno	03	03	0
Música	Juazeiro do Norte	Licenciatura	Diurno	01	01	0

2.2. As áreas de conhecimento para fins de Transferência estão enumeradas no Quadro 02.

QUADRO 02

CURSOS DE <u>OUTRAS IES</u> POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:	CURSOS DA <u>UFCA</u> POR ÁREAS DE CONHECIMENTO E SUAS CARREIRAS:
CIÊNCIAS AGRÁRIAS	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
CARREIRA 1: Engenharia Agrônômica; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola; Agronomia.	CARREIRA 1: Agronomia.
CIÊNCIAS HUMANAS	CIÊNCIAS HUMANAS
CARREIRA 1: Filosofia; Comunicação; História; Ciência Política; Geografia; Antropologia; Educação; Pedagogia; Sociologia; Letras; Ciências Sociais; Sociologia e Política.	CARREIRA 1: Filosofia (Bacharelado) e Filosofia (Licenciatura).
CARREIRA 2: Artes Plásticas; Artes Cênicas; Música; Design Gráfico; Arquitetura; Educação Artística; Dança; Design de Produto; Comunicação Social; Comunicação Visual; Publicidade; Propaganda; Jornalismo; Radialismo; Áudio Visual; Cinema e Vídeo; Relações Públicas; Marketing.	CARREIRA 2: Música; Design de Produto; Jornalismo
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
CARREIRA 1: Ciência da Informação; Biblioteconomia; Comunicação; Publicidade; Arquivologia; Ciência da Informação com habilitação em Biblioteconomia, Museologia.	CARREIRA 1: Biblioteconomia.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

CARREIRA 2: Administração; Administração Pública; Ciências Econômicas e Ciências Contábeis.	CARREIRA 2: Administração; Administração pública
ENGENHARIAS	ENGENHARIAS
CARREIRA 1: Engenharias e Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	CARREIRA 1: Engenharia Civil; Engenharia de Materiais.

2.2.1. Quanto ao critério de afinidade entre cursos citado neste item, além dos casos relacionados no Quadro 02, são considerados automaticamente afins modalidades de formação distintas (Bacharelado e Licenciatura) de um mesmo curso.

2.3. As vagas que não forem preenchidas na modalidade Transferência não poderão ser remanejadas para Admissão de Graduados, e vice-versa.

3. Do período, horário, local, documentação e forma de inscrição:

3.1. As inscrições far-se-ão a partir de zero hora do dia **06 de novembro de 2014 até 23h59min do dia 17 de novembro de 2014** exclusivamente via internet no endereço eletrônico forms.ufca.edu.br, observado o horário local, mediante o preenchimento e submissão do Formulário Eletrônico de solicitação de inscrição.

3.1.1. No ato da inscrição deverão ser também anexadas as documentações comprobatórias constantes no item 3.8.1 (quando se tratar de candidato às vagas de transferência) ou no item 3.8.2 (quando se tratar de candidato às vagas de admissão de graduados) deste edital.

3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da Lei, que aceita as condições e normas constantes neste Edital, e certifica a veracidade das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição.

3.3. O candidato só poderá fazer uma inscrição por CPF e indicar apenas um curso/opção, contudo será permitida alteração no formulário eletrônico da indicação do curso durante o prazo de inscrição, sendo considerada para fins de pleito desde edital a última alteração realizada.

3.3.1. O candidato que efetuar mais de uma inscrição por CPF, terá todas as suas inscrições consideradas inválidas.

3.4. O candidato poderá alterar/atualizar as informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentações comprobatórias até o último dia de inscrição.

3.5. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição extratemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital. A PROEN também não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

3.6. Será de total responsabilidade do candidato a prestação de informações corretas, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

endereço eletrônico www.ufca.edu.br sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O comprovante de inscrição será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.

3.8. Para as inscrições, o candidato deverá anexar em formato de arquivo em extensão .pdf, as seguintes documentações:

3.8.1. Transferência Interinstitucional (externa)

I – declaração oficial de reconhecimento ou autorização do curso de origem, com especificação do número e data do respectivo documento legal;

II – Declaração de ser aluno regularmente matriculado (matrícula curricular ou institucional) ou de ter matrícula trancada à época da inscrição, em curso de graduação da IES de origem.

III – histórico escolar, oficial e atualizado, contendo o nome do curso e das disciplinas, com especificação do período em que foram cursadas, porcentagens de frequência, carga horária e a média ou conceito final;

IV – documento oficial que declare as normas de avaliação do rendimento acadêmico vigentes nas IES de origem, bem como as condições mínimas para a aprovação dos alunos nas disciplinas;

V – Cópia do documento de identificação oficial com foto;

VI – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.8.2. Admissão de Graduados

I – Cópia de frente e verso do diploma de curso de graduação;

II – Cópia do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;

III – Cópia do documento de identificação oficial com foto;

IV – Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

3.8.3. Os incisos I e IV do item 3.8.1 poderão ser substituídos por um catálogo da IES, devidamente autenticado e que contenha as informações solicitadas.

3.8.4. A falta de qualquer dos documentos acima referidos e/ou a existência de informações conflitantes implicará no indeferimento da inscrição no processo de transferência e admissão de graduados.

3.8.5. Os documentos originais ou as fotocópias autenticadas referidos nos itens 3.8.1 (se tratando de transferência interinstitucional) e 3.8.2 (se tratando de admissão de graduados) serão exigidos no dia da confirmação de matrícula dos aprovados para autenticação dos documentos anexados no ato da inscrição.

3.8.6. A não entrega dos documentos originais ou de fotocópias autenticadas em cartório no ato da matrícula, levará a exclusão do candidato do processo seletivo e a não aceitação da matrícula.

3.9. As inscrições indeferidas por problemas nas documentações serão publicadas no *site* da UFCA na Internet (www.ufca.edu.br) no dia **24 (vinte e quatro) de novembro de 2014**.

3.10. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço forms.ufca.edu.br, até o dia **27 (vinte e sete) de novembro de 2014** preenchendo formulário eletrônico próprio e apresentando exposição de motivos.

3.10.1. O comprovante da apresentação de recurso será encaminhado ao e-mail informado pelo candidato no formulário eletrônico.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

3.11. O resultado da deliberação sobre os recursos administrativos de que trata o item 3.10 será publicado no site da UFCA (www.ufca.edu.br) no dia **04 (quatro) de dezembro de 2014**.

3.12. A Pró-Reitoria de Ensino publicará o resultado final do processo seletivo após a divulgação das notas do ENEM edição 2014, através da página da UFCA na Internet (www.ufca.edu.br).

4. Do Processo de Seleção:

4.1. O processo de seleção objeto deste Edital utilizará como critério único de avaliação o desempenho do candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, exclusivamente em sua edição 2014, sendo considerada para tanto a **nota final** do candidato.

4.2. Entende-se por **nota final** a média aritmética simples das notas de cada candidato nas cinco provas cobradas no Enem 2014, sendo elas: (1) “Linguagens, códigos e suas tecnologias”, (2) “Ciências humanas e suas tecnologias”, (3) “Ciências da natureza e suas tecnologias”, (4) “Matemática e suas tecnologias” e (5) “Redação”.

4.3. Na ocorrência de empate na nota final, o critério de desempate atenderá à seguinte ordem:

- I - Nota da prova de Redação;
- II – Nota da prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- III - Nota da prova de Matemática e suas tecnologias;
- IV - Nota da prova de Ciências da natureza e suas tecnologias;
- V - Nota da prova de Ciências humanas e suas tecnologias;
- VI – Candidato com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.4. Elaborada a relação dos candidatos classificados às vagas de transferência e admissão de graduados para cursos da UFCA, a PROEN procederá à chamada dos candidatos até o número de vagas relacionadas no item 2.1 deste edital através do endereço eletrônico www.ufca.edu.br.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A data, o local e o horário de realização da confirmação de matrícula serão divulgados juntamente com o resultado final do processo seletivo na página da UFCA na Internet (www.ufca.edu.br).

5.1.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer para efetivar sua matrícula na data, local e horário de que trata este item (5.1).

5.2. O aluno convocado para confirmação de matrícula deverá comparecer, munido de certificado de conclusão de ensino médio, para assinar documento em que tomará ciência das condições em que se integra à Universidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

5.3. O atestado de vaga será encaminhado pela PROEN à IES de origem, logo após confirmação de matrícula do interessado admitido por Transferência.

5.4. Será eliminado da seleção o candidato que usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pela Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As etapas do processo de inscrição serão realizadas de acordo com o seguinte calendário:

Atividade	Período
Publicação do Edital de Vagas para Transferência Interinstitucional e Admissão de Graduados	05 de novembro de 2014
Período de Inscrição exclusivamente via internet: forms.ufca.edu.br	06 à 17 de novembro de 2014 ¹
Publicação dos pedidos dos candidatos não aceitos (indeferidos) por problemas na documentação	24 de novembro de 2014
Prazo para recursos referentes aos pedidos indeferidos	Até 27 de novembro de 2014
Divulgação dos resultados dos recursos	04 de dezembro de 2014
Publicação da classificação final dos candidatos	A data será divulgada na página (www.ufca.edu.br)
Matrícula dos candidatos convocados	A data será divulgada na página (www.ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 05 de novembro de 2014.

Prof. Ana Candida de Almeida Prado
Pró-Reitora de Ensino
Universidade Federal do Cariri

1 Alterado por meio da **Errata N° 01** do Edital N° 012/14/PROEN, do dia 06 de novembro de 2014.